



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2026

RELATOR: BRUNO LEME

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre concessão de isenção fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, aplicável a empreendimentos habitacionais de interesse social financiados por programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

O referido Projeto de Lei Complementar tem como finalidade a isenção do ISSQN, do IPTU e do ITBI são específicos para empreendimentos habitacionais populares vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), no âmbito federal, aos programas vinculados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e Casa Paulista, no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, e por outros que venham a ser instituídos nas três esferas governamentais, além da vinculação a entidades de organização social de caráter de habitação de interesse social, regularmente habilitadas pelo Ministério das Cidades e/ou pelo Governo do Estado de São Paulo, com o devido Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE).

A instituição das isenções previstas neste Projeto de Lei representa instrumento essencial de política pública municipal voltada à redução do custo de produção das unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, ampliando a atratividade dos empreendimentos, viabilizando a participação do Município nos programas habitacionais financiados por diferentes esferas de governo e fortalecendo a capacidade local de atendimento ao déficit habitacional, em consonância com os princípios da função social da cidade e da promoção do direito à moradia.

Ressalto ainda que a construção civil é um dos pilares mais importantes da economia brasileira, movimentando mais de 70 setores da economia nacional, desde atividades industriais, comerciais, sociais e serviços especializados.

Por fim, o mais importante a se destacar no ponto de vista econômico: a isenção é fundamental para que esses projetos e programas habitacionais possam ser produzidos com maior qualidade e eficiência, uma vez que os valores de construção



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



são fixos, não podendo haver qualquer aditivo financeiro na sua execução, e não é extensivo ao pós-obra.

3 CONCLUSÃO: Diante do exposto, não há outra posição que não seja **PELA APROVAÇÃO**.

Casa do Poder Legislativo, 31 de março de 2026.

BRUNO LEME
Relator CFO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=EJ78-3892-P63C-8VW1>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EJ78-3892-P63C-8VW1